



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA DAS VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO: ANTÔNIO NEVES DE FREITAS



Criação: Lei nº 12.616, de 30-4-2012  
Data da instalação: 29-10-2013  
Data de implantação do PJ-e: 8-9-2014

**Jurisdição:** Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 6-11-2015, p. 1.



### ATA DE CORREIÇÃO

Às 16h30 do dia 18 de novembro de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, situado na avenida São José, 1.177 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Antônio Neves de Freitas**; pelo Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Sérgio Eulésio Ferreira e pelos servidores Dalva Maria Bueno Landre, Fernanda Taglialegna Prado de Carvalho, Gilson de Assis, Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis, Marcelo de Almeida Matos e Marcelo Queiroz Barbosa e pela estagiária Sabrina Gomes Verola.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

##### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014	2015 até 31-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2221	2037	2017
Média por Vara/dia expediente	4,89	4,49	5,25

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.221 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.090 foram do procedimento sumaríssimo e 1.131 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.037 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 915 foram do procedimento sumaríssimo e 1.122 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o mês de outubro, apurou-se que, em 192 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.017 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 888 foram do procedimento sumaríssimo e 1.129 do procedimento ordinário.

##### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até dia 17/11
Cartas Precatórias	173	163

2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

recebidas		
Média/dia útil	0,76	0,80

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 17/11	Média total/dia útil
Total das Varas	1.847	51,30	11.625	51,21	4.964	24,45
Média por Vara	923,5	25,65	5.812,5	25,60	2.482	12,22

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 8-6
Certidões com o recolhimento de emolumentos	581	72
Certidões sem recolhimento de emolumentos	9	0
Total de certidões	590	72
Valor arrecadado	R\$3.212,93	R\$398,16

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 701 autos de processos, média de 3,09 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 700 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,86%.

No exercício de 2015, até o dia 16-11, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 731 autos de processos, média de 3,62 por dia útil. A estes somase 1 processo remanescente de 2014, totalizando 732 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 717 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,95%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 – até dia 31/10
Processos recebidos	701	732
Média/dia útil	3,09	3,62
Pendentes	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>701</b>	<b>733</b>
Processos (*)	700	717
Produção	99,86%	97,95%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

calculista atuou, no ano 2014, em média, em 1,54 processos. No ano 2015, até o dia 16-11, a média foi de 1,81 processos:

Ano	2014	2015 – até dia 16-11
Média de processos por calculista	1,54	1,81

\*Obs.: Segundo informações da Chefe, a partir da licença saúde e da licença maternidade de uma das calculistas, a partir de 1º-7-2015, apenas um calculista realizou os cálculos.

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 7 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 13-11
Pendentes	0	0
Recebidos	1.931	635
Distribuídos	1.931	633
Devolvidos sem distribuição	0	2
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	65 (no prazo)

Obs.: Segundo informação do Chefe do Foro, os mandados acima se referem apenas aos processos físicos.

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Alfenas as seguintes Portarias nºs 2/2014, que regulamenta o controle e os andamentos referentes aos mandados judiciais, quando estes se encontram com os Oficiais de Justiça e 3/2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico.

### 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja

 4 



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:**

A Desembargadora Corregedora verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2013.

**8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f)

fs   5 



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

**9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15.09.2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03.10.2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou os itens dispostos na certidão do Chefe do Núcleo do Foro, anexa a presente ata.

O crachá funcional deve ser utilizado por todos os servidores do Foro.

**RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL:** Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional, para as providências cabíveis.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 19h45, do dia 18 de novembro de 2015, em sessão pública, antecedida de pregação, do que, para constar, eu, **Eliel Negromonte Filho**, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

Sérgio Eufésio Ferreira  
Chefe do Núcleo do Foro

